

## **CHAMADA PÚBLICA 04/2017 - SMTTDE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, por meio **SECRETARIA DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede na Rua Padre Roma, 482, Centro, Florianópolis/SC, está realizando a presente chamada pública para obter interessado na comercialização de alimentos e bebidas na área reservada da festa de reveillon 2017/2018, na Beira Mar Norte, Praça Portugal, nos dias 31 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018.

### **1 OBJETO**

A presente chamada pública tem por objeto obter interessado para comercialização de alimentos e bebidas na área reservada da festa de reveillon 2017/2018, na Beira Mar Norte, Praça Portugal, nos dias 31 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018.

### **2 JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Florianópolis é o órgão responsável pela realização do evento de reveillon 2017/2018.

Amparada pela Comissão de Licitação e considerando todas as prerrogativas legais, a Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico busca empresa para obter interessado na comercialização de alimentos e bebidas na área reservada da festa de reveillon 2017/2018, na Beira Mar Norte, Praça Portugal, nos dias 31 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018.

### **3 DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente chamada pública está fundamentada nos seguintes dispositivos:

- A) Constituição da República Federativa do Brasil;
- B) Lei Federal n.º 4.320/64;
- C) Lei Orgânica do Município de Florianópolis;

D) Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Florianópolis - LDO;

E) Plano Plurianual do Município de Florianópolis - PPA;

F) Lei 8666/93, no que couber;

G) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito na Legislação orçamentária municipal.

#### **4 DO VALOR PRETENDIDO**

4.1 O vencedor deverá depositar no Fundo Municipal de Turismo o valor de R\$ 300,00.

#### **5 DA POSSIBILIDADE, DOCUMENTAÇÃO E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Podem participar as pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de habilitação previstos na Lei 8666/93, de acordo com o art. 27. da Lei 8666/1993.

5.2 Os interessados em participar do presente chamamento deverão - no dia 28 de dezembro de 2017, às 13 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Florianópolis, situada à Rua Padre Roma, 482, Ed. Premier, 3º. Andar, sala 309 - entregar, em mãos, um envelope lacrado contendo os seguintes dados no anverso do envelope:

NOME DA PROPONENTE

CHAMADA PÚBLICA 04/2017

5.3 No envelope deverá estar: I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); II - cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados; III - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos ao tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014); IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; V – cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente. VII – certificado de manipulação de alimentos dos trabalhadores que estarão atuando.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Secretário de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico presidirá a Comissão de Avaliação, que contará ainda com o Superintendente Municipal de Turismo e o Secretário Adjunto de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

6.2 Em caso de mais de um interessado será realizado, imediatamente, sorteio público após o final do processo de abertura de envelopes.

## 7 CRONOGRAMA

| <b>Atividade</b>                 | <b>Prazo</b>           |
|----------------------------------|------------------------|
| Publicação no Site da Secretaria | 26 de dezembro de 2017 |
| Apresentação das propostas       | 28 de dezembro de 2017 |
| Prazo de recurso                 | 29 de dezembro de 2017 |
| Assinatura de contrato           | 29 de dezembro de 2017 |

## 8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento deve ser realizado em parcela única até o dia 15 de janeiro de 2018.

## 9 PRODUTOS, ENTREGAS E CONTRAPARTIDAS

### 9.1 SHOW DE REVEILLON - 2017-2018

| <b>RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA</b>   | <b>CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA</b>   |
|--|--|
| Disponibilizar alimentos e bebidas (cerveja, espumante, água, refrigerante, salgados e doces) para comercialização em área reservada da festa de reveillon 2017/2018, na Beira Mar Norte, Praça Portugal, nos dias 31 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de | Exclusividade na comercialização no espaço em questão.<br>Espaço coberto para a realização do serviço. |

2018.

Disponibilizar pessoal de serviço devidamente uniformizado, com equipamentos e utensílios para o serviço.

### **10 DURAÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do contrato oriundo dessa chamada pública se encerrará imediatamente após o pagamento da parcela prevista.

### **11 DAS SANÇÕES**

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**JULIANO RICHTER PIRES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ANEXO 01 - PROPOSTA - CHAMADA PUBLICA SMTTDE Nº 004/2017**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

email \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Após leitura do Edital de Chamada Pública nº 004/2017 e demais anexos, DECLARO QUE, como representante legal da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no Edital e apresento a seguinte proposta à vossa apreciação:

FLORIANÓPOLIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ASSINATURA

## **ANEXO 02 - CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CNPJ 82.892.282/0011-15, sediada à Rua Padre Roma, 482, Ed. Premier, 3º. Andar, Florianópolis (SC), neste ato representada pelo Senhor Secretário de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Juliano Richter Pires, brasileiro, casado, portador do CPF no. 015586789-05, RG 2503597, doravante denominada de PREFEITURA, e do outro lado a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à .....na cidade de .....doravante denominada de VENCEDORA firmam o presente instrumento visando a cessão de espaço para comercialização de alimentos e bebidas durante o evento reveillon 2017/2018 em área reservada, acordando entre si as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Este Termo tem como objeto obter interessado para comercialização de alimentos e bebidas na área reservada da festa de reveillon 2017/2018, na Beira Mar Norte, Praça Portugal, nos dias 31 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018, de acordo com as condições adiante estipuladas.

### **PARAGRAFO ÚNICO**

O evento será realizado nno centro da cidade de Florianópolis, na Praça Portugal, “bolsão do trapiche” da Beira Mar Norte.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O Vencedor deverá transferir, na forma de Depósito Identificado no Fundo Municipal de Turismo, R\$ 300,00

2.2. A empresa vencedora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, este termo, juntamente com os documentos comprobatórios da transferência de recursos financeiros para a conta específica da PMF.

2.3. O pagamento deverá ser realizado até o dia 15 de janeiro de 2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As responsabilidades e contrapartidas estão descritas abaixo:

### 3.2 SHOW - REVEILLON 2017-2018

| <b>RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA</b>   | <b>CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA</b>   |
|--|--|
| Disponibilizar alimentos e bebidas (cerveja, espumante, água, refrigerante, salgados e doces) para comercialização em área reservada da festa de reveillon 2017/2018, na Beira Mar Norte, Praça Portugal, nos dias 31 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018. | Exclusividade na comercialização no espaço em questão.<br><br>Espaço coberto para a realização do serviço. |
| Disponibilizar pessoal de serviço devidamente uniformizado, com equipamentos e utensílios para o serviço.  |  |

## CLÁUSULA QUARTA

4.1 Todas as despesas relativas a seguro, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir em razão do objeto do presente contrato serão de responsabilidade da vencedora, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

4.2 A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 1%(um por cento) do valor do patrocínio, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos, que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

## CLAUSULA QUINTA

5.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

5.2. Pelo descumprimento total ou VENCEDOR de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso e nas demais legislações aplicadas à espécie, PMF poderá aplicar as seguintes sanções ao VENCEDOR, garantida a defesa prévia:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso no cumprimento de obrigação assumida sobre o valor da nota de empenho, que ocorrerá desde a data do recebimento do recurso até a efetiva devolução a PMF;
- c) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor do recurso recebido;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA SEXTA

6.1 A vigência do contrato oriundo dessa chamada pública se encerrará imediatamente após o pagamento do valor previsto.

6.2. De comum acordo, as partes elegem o fórum da Comarca de Florianópolis para dirimir quaisquer dúvidas de questões que não poderem ser resolvidas amigavelmente em relação ao presente CONTRATO.

6.3. Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo.

EMPRESA

PREFEITURA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

FLORIANÓPOLIS, dezembro de 2017.